

AJUDA MEMÓRIA - ACOMPANHAMENTO PROGESTÃO Nº 20/2019/COAPP/SAS
 Documento nº 02500.061229/2019-23

Assunto: Videoconferência para pactuação da Meta 1.5 (Atuação em segurança de barragens) com os estados com 2º Período de certificação do 2º ciclo do Progestão no ano de 2019

N^{os} dos Processos Progestão: 003814/2018; 003819/2018; 003815/2018; 003816/2018; 003817/2018; 003795/2018; 003821/2018; 003818/2018; 003823/2018; 003822/2018

Evento:	<input type="checkbox"/> Oficina de acompanhamento	<input type="checkbox"/> Reunião	<input checked="" type="checkbox"/> Videoconferência
Local: Sala de Videoconferência da SAS	Cidade: DF		
Data: 16 e 20/08/2019			
Instituições participantes: ANA/COSER COFIS e COAPP; SEMA/RS; INEMA/BA; AGERH/ES; SEMARH/TO; SEMA/AM; IGARN/RN; IMASUL/MS; SEMA/MA; APAC/PE; SEMA/AC			

Participantes	Instituição	E-mail
ANA		
Fernanda Laus de Aquino	ANA/SRE/COSER	fernanda.aquino@ana.gov.br
Alexandre Anderãos	ANA/SRE/COSER	alexandre.andraos@ana.gov.br
Josimar Alves de Oliveira	ANA/SFI/COFIS	josimar.oliveira@ana.gov.br
Ludmila Alves Rodrigues	ANA/SAS/COAPP	ludmila.rodrigues@ana.gov.br
Brandina de Amorim	ANA/SAS/COAPP	Brandina.amorim@ana.gov.br
Flávia Simões Ferreira Rodrigues	ANA/SAS/COAPP	flavia.oliveira@ana.gov.br
Elmar Andrade de Castro	ANA/SAS/COAPP	elmar.castro@ana.gov.br
José Luiz Zoby	ANA/SAS/CAURH	jlzoby@ana.gov.br
Izabela Braga Neiva de Santana	ANA/SAS/CCAPS	izabela.santana@ana.gov.br
Cristiano Cária Guimarães Pereira	ANA/SAS/CSCOB	cristiano.pereira@ana.gov.br
Simone Vendruscolo	ANA/SAS/CCAPS	simone.vendruscolo@ana.gov.br
Rio Grande do Sul (16/08/2019)		
Tiago Brasil Loch	SEMA/RS	tiago-loch@sema.rs.gov.br
Francisco Paulo Garcia		francisco-garcia@sema.rs.gov.br
Daiana Althaus		daiana-althaus@sema.rs.gov.br
Bahia (16/08/2019)		
Maria Quitéria Castro de Oliveira	INEMA/BA	quiteria.oliveira@inema.ba.gov.br
Denise Salles		denise.salle@inema.ba.gov.br
Cristiane Cortizo		cristiane.cortizo@inema.ba.gov.br
Isabela Albertazzi		isabela.albertazzi@inema.ba.gov.br
Suely Lobo		suely.lobo@inema.ba.gov.br
Espírito Santo (16/08/2019)		
José Roberto Jorge	AGERH/ES	jose.jorge@agerh.es.gov.br
Elene Zavoudakis		elene.zavoudakis@agerh.es.gov.br
Eliane Lomba A. Alabrin		gpra@agerh.es.gov.br
Tiago Cogo Lodi		tiago.lodi@agerh.es.gov.br
Andyara Pinto Duarte		andyara.duarte@agerh.es.gov.br
Tocantins (16/08/2019)		
Aldo Araújo de Azevedo	SEMARH/TO	aldo@semades.to.gov.br
Luan de Sousa Ribeiro		outorga@naturatins.to.gov.br

Participantes	Instituição	E-mail
Amazonas (16/08/2019)		
José Carlos Monteiro de Souza	SEMA/AM	zecanense@gmail.com
Maycon Douglas de Oliveira Castro		maycon.castro@sema.am.gov.br
Sergio Martins D'Oliveira	IPAAM/AM	sergio@ipaam.am.gov.br
Edson Pinheiro Gomes		ep-gomes@ig.com.br
Rio Grande do Norte (20/08/2019)		
Francisco Caramuru de O. P. e Azevedo	IGARN/RN	igarn@rn.gov.br
Antônio Marozzi Righetto		antmarrig@yahoo.com.br
Luis Eduardo de Araújo Júnior		eduardoleaj@outlook.com
Emílio		
André Lucas Nunes		andrenunes1351@gmail.com
Vera Lúcia Rodrigues Cirilo		veracirilo16@gmail.com
Mato Grosso do Sul (20/08/2019)		
Leonardo Sampaio Costa	IMASUL/MS	lcosta@imasul.ms.gov.br
Elisabeth Arndt		earndt@imasul.ms.gov.br
Claudete Bruschi		cbruschi@imasul.ms.gov.br
Heloísa		
Diego		
Maranhão (20/08/2019)		
Luiz Evangelista Ramos Neto	SEMA/MA	luizramosneto@hotmail.com
Pernambuco (20/08/2019)		
Maria Crystianne Rosal	APAC/PE	crystianne.rosal@apac.pe.gov.br
Clênio Torres Filho		clenio.torres@apac.pe.gov.br
Ricardo Neto Valente		ricardo.valente@apac.pe.gov.br
Acre (20/08/2019)		
Glauco Lima Feitosa	IMAC/AC	glaucofeitosa@bol.com.br
Luis Carlos Cruz da Silva		carloscruz_ac@hotmail.com
James A. Messias Silva	SEMA/AC	james.silva0@gmail.com

Relato

1. Para pactuação da Meta 1.5 – Atuação em segurança de barragens, foram agendadas reuniões por meio de videoconferência com os técnicos responsáveis pela área nos 10 estados com 2º período de certificação do 2º ciclo do Progestão no ano de 2019. As reuniões ocorreram de maneira adequada, sendo que em alguns estados a transmissão apresentou dificuldades em função da velocidade de internet, porém não impactando nas decisões tomadas.

2. Para iniciar a pactuação, as UORGs da ANA responsáveis pela certificação dessa meta, apresentaram as avaliações de 2018. O roteiro seguiu então os critérios constantes do item 1.6.5 do Anexo I dos contratos do 2º ciclo do Progestão:

Critério I: Ações implementadas para obtenção de outorgas, autorizações ou outros instrumentos de regularização dos barramentos, incluindo, quando for o caso, licenças ambientais (Períodos 1 a 5).

Critério II: Classificar barragens quanto ao Dano Potencial Associado – DPA (Períodos 1 a 5).

Critério III: Classificação das barragens submetidas à Lei nº 12.334/2010 quanto à Categoria de Risco – CRI (Períodos 1 a 5).

Critério IV: Inserção dos dados de barragens no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens - SNISB (Períodos 1 a 5).

Critério V: Regulamentação, no âmbito do estado, da Lei no 12.334/2010 em relação aos (i) Planos de Segurança de Barragens (Art. 8º); (ii) Plano de Ação Emergencial - PAE (inciso VII, Art. 8º); (iii) Inspeções de Segurança Regular e Especial (Art. 9º); e (iii) Revisão Periódica de Segurança de Barragem (Art. 10º) (Períodos 1 a 5)

Critério VI: Disponibilização, todo ano, de informações necessárias para a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens - RSB (Períodos 1 a 5).

Critério VII: Definição dos procedimentos para a fiscalização de segurança de barragens e dos critérios para priorizar as ações de fiscalização (Períodos 2 a 5).

Critério VIII: Implementação das ações de fiscalização (Períodos 2 a 5).

3. Os Quadros 1 e 2 constantes do Anexo I apresentam o resultado da pactuação para cada estado, conforme discussão realizada, bem como os pesos para cada critério a serem considerados na avaliação do cumprimento da meta.

Conclusões

4. Esta Ajuda Memória foi encaminhada aos representantes dos estados para confirmação das metas pactuadas e eventuais complementações consideradas pertinentes. Oportunamente a COAPP/ANA enviará um Informe Progestão sobre o cumprimento da Meta I.5 aos estados com 2º período do 2º ciclo do programa em 2019.

5. Destaca-se que a pactuação das metas do Progestão entre a área certificadora e os órgãos gestores permite customizar os critérios de acordo com a especificidade de cada estado e, dessa forma, avaliar com maior precisão o cumprimento da meta no período em questão.

6. Registra-se por fim que os pesos foram estabelecidos pelas áreas técnicas da ANA, responsáveis pela certificação desta meta, com base no esforço necessário para o cumprimento das metas por cada estado.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
LUDMILA ALVES RODRIGUES

Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente, para anexar ao processo.

(assinado eletronicamente)
CARLOS MOTTA NUNES

Superintendente Adjunto de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

ANEXO I

Quadro 1. Resultado da pactuação dos critérios da meta I.5 com os estados com 2º período do 2º ciclo Progestão no ano de 2019

UF	Critério						
	I	II e III	IV	V	VI	VII	VIII
RS	Regularizar 30 barragens/açudes por meio de outorga ou dispensa	Classificar e comunicar ao empreendedor 30 barragens/açudes regularizados (1)	Observação (2)	Não se aplica	Preencher Formulário para o RSB (4) até 31/03/2020	Observação (5); Observação (6); Observação (7).	Observação (8); Observação (9).
BA	Regularizar 20 barragens	Classificar todas as barragens regularizadas e comunicar ao empreendedor (1)	Observação (2); Complementar no SNISB as barragens que estavam fora da planilha do RSB 2018	Não se aplica	Preencher Formulário para o RSB (4) até 31/03/2020	Observação (5); Observação (6); Observação (7).	Observação (8); Observação (9).
ES	Minuta que altera a legislação com vistas a promover avanços na regularização dos barramentos	Classificar 30 novas barragens e comunicar o empreendedor (1)	Observação (2)	Não se aplica	Preencher Formulário para o RSB (4) até 31/03/2020	Observação (5); Observação (6); Observação (7).	Observação (8)
TO	Regularizar 100 barragens	Classificar 50 novas barragens e comunicar o empreendedor (1)	Observação (2)	Não se aplica	Preencher Formulário para o RSB (4) até 31/03/2020	Observação (5); Observação (6); Observação (7).	Observação (8); Observação (9).
AM	Renovar as licenças ou cadastro das atividades de piscicultura com barramentos que venceram em 2019	Não se aplica	Observação (2)	Não se aplica	Preencher Formulário para o RSB (4) até 31/03/2020	Observação (5); Observação (6); Observação (7).	Observação (8); Observação (9).
RN	Regularizar 40 barragens	Classificar 40 barragens regularizadas e comunicar o empreendedor (1)	Observação (2)	Não se aplica	Preencher Formulário para o RSB (4) até 31/03/2020	Observação (5); Observação (6); Observação (7).	Observação (8); Observação (9).
MS	Regularizar 150 barragens por meio de outorga de barramento ou dispensa	Classificar 100 barragens regularizadas e comunicar o empreendedor. (1)	Observação (2)	Não se aplica	Preencher Formulário para o RSB (4) até 31/03/2020	Observação (5); Observação (6); Observação (7).	Observação (8); Observação (9).

UF	Critério						
	I	II e III	IV	V	VI	VII	VIII
MA	Regularizar 30 barragens por meio de outorga de barramento ou dispensa	Classificar 49 novas barragens e comunicar o empreendedor (1)	Observação (2)	Não se aplica	Preencher Formulário para o RSB (4) até 31/03/2020	Observação (5); Observação (6); Observação (7).	Observação (8)
PE	Regularizar 50 barragens por meio de outorga de barramento ou emitir auto de infração no caso de inação do empreendedor	Classificar 22 novas barragens e comunicar o empreendedor (1)	Observação (2)	Não se aplica	Preencher Formulário para o RSB (4) até 31/03/2020	Observação (5); Observação (6); Observação (7).	Observação (8); Observação (9)
AC	Regularizar 50 barragens por meio de outorga de barramento ou de sua dispensa	Classificar e comunicar o empreendedor: 50 novas barragens quanto ao DPA e, quanto ao CRI, somente aquelas enquadradas na Lei (1)	Observação (2)	Não se aplica	Preencher Formulário para o RSB (4) até 31/03/2020	Observação (5); Observação (6); Observação (7).	Observação (8)

OBSERVAÇÕES:

- (1) Evidenciar a comunicação ao empreendedor no Relatório Progestão 2019 a ser enviado até 31 de março de 2020 para a certificação da meta.
- (2) Melhorar a qualidade dos dados inseridos no SNISB. Até final de setembro/2019 será pactuada a meta para cada estado, por meio de troca de e-mails com a área técnica da ANA, após a migração para o SNISB dos dados enviados em março/2019 no âmbito do Relatório de Segurança de Barragens.
- (3) Incluindo as outorgadas e dispensadas de outorga, por meio de planilha em formato enviado pela ANA.
- (4) Não haverá mais a necessidade de anexar a planilha com os dados das barragens para o Relatório Anual de Segurança de Barragens.
- (5) Definir critérios e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens por meio de Nota Técnica ou outro instrumento oficial.
- (6) Apresentar o Plano Anual de Fiscalização para 2019 (PAF 2019).
- (7) Apresentar o Plano Anual de Fiscalização para 2020 (PAF 2020) com a avaliação da execução do PAF 2019.
- (8) Enviar relatório simplificados das fiscalizações realizadas em 2019, contendo principalmente as anomalias identificadas e as providências a serem tomadas.
- (9) Apresentar proposta de oficina a ser promovida pelo estado em 2020. A oficina deve ser oferecida aos fiscalizadores, empreendedores, bem como outras instituições envolvidas com segurança de barragens no estado e deve constar na programação de capacitação para 2020.

Quadro 2. Pesos atribuídos por estado a cada critério para avaliação do cumprimento da Meta I.5 em 2019

Critérios	PESOS									
	RS	BA	ES	TO	AM	RN	MS	MA	PE	AC
I	1,5	2	2	2	2	1,5	1	1	2	1
II	1,5	1	1,5	1	-	1	1,5	1,5	1	1,5
III	1,5	1	1	1	-	1	1,5	1,5	1	1,5
IV	1	1,5	1	1,5	2,5	1	1,5	1,5	1,5	1,5
V	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VI	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5
VII	2	2	2	2	3	3	2	2	2	2
VIII	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2